

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CPS Nº. 079/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO (ADITIVO)

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

LIMITED SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.916.067/0001-92, sediada na Rua 52, s/n, Qd. 99, Lt. 02-A, Vila Bela, na cidade de São Simão, Estado de Goiás, CEP 75890-000, neste ato representado por procuração, sendo a outorgada **LUDMILLA LUZIA FERNANDES COSTA CAETANO**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF nº. 024.946.501-94 e RG nº. 786.346 SSP/TO, residente e domiciliada no município de Rio Verde – Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

O presente Termo Aditivo Contratual fundamenta-se na Resolução Normativa RN nº. 01/2021-IPGSE, no Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, na Lei Estadual 15.503/2015, vincula-se ao Processo nº 021/2022, sendo parte integrante do instrumento contratual originário CPS nº. 079/2021.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”.

DAS ALTERAÇÕES

1. PRORROGA-SE a vigência do presente CONTRATO até o **dia 31 de dezembro de 2022 ou até a conclusão do Chamamento Público**, prevalecendo o termo que ocorrer primeiro, tendo como **início o dia 17 de julho de 2022**.
2. REAJUSTA-SE o valor de remuneração mensal dos serviços, de comum acordo entre as partes na alíquota de 10,70%, passando o valor mensal dos serviços de R\$ 56.044,28 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 62.041,02 (sessenta e dois mil e quarenta e um reais e dois centavos), somando o valor total pelo período de vigência em R\$ 341.225,61 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo é proporcional no mês de julho (15 dias – de 17 de julho a 31 de julho de 2022) e dos meses de agosto a dezembro de 2022, conforme tabela:

| Descritivo | Valor mensal | Valor proporcional a 17 de julho a 31 de julho de 2022. | Valor de 1° de agosto a 31 de dezembro de 2022. |
|---|---------------|---|---|
| Serviços de empresa especializada em recepção e portaria para o Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO | R\$ 62.041,02 | R\$ 31.020,51 | R\$ 310.205,10 |
| VALOR TOTAL : | | | R\$ 341.225,61 |

Os valores dos serviços para fins de desconto/glosa/penalidade pelos serviços não executados ou não validados pelo IPGSE, serão conforme tabela abaixo:

| | |
|------------------------------------|--------------|
| Recepcionista – 12 horas – Diurno | R\$ 3.279,44 |
| Recepcionista – 12 horas – Noturno | R\$ 3.754,79 |
| Portaria – 12 horas – Diurno | R\$ 3.199,38 |
| Portaria – 12 horas – Noturno | R\$ 3.636,92 |

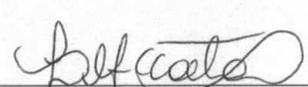
DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

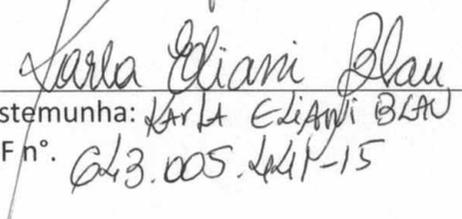
Santa Helena de Goiás (GO), 15 de julho de 2022.



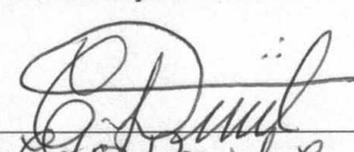
EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-
IPGSE



**p.p. LUDMILLA LUZIA FERNANDES
COSTA CAETANO**
LIMITED SERVIÇOS LTDA

Testemunha: 

Testemunha: Carla Eliami Blau
CPF n°. 043.005.441-15

Testemunha: 

Testemunha: Carlos Daniel C. de Medeiros
CPF n°. 706.454.394-01